

## Dissídio na justiça

# MP paulista emite parecer, mas processo ainda aguarda julgamento no TJSP

Conforme o Sintunesp divulgou anteriormente, as duas audiências de conciliação com a Reitoria, no final do ano passado, foram infrutíferas. Com isso, a ação que pede a concessão de reajuste na Unesp, impetrada pelo Sintunesp, foi remetida a julgamento.

No dia 16/2/2017, o processo teve um andamento: a divulgação do parecer da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de SP, do Ministério Público paulista, que será juntado aos autos. Em seu parecer, Nilo Spinola Salgado Filho, Subprocurador-Geral de Justiça do MP, opina que o pedido formulado pelo Sindicato não procede. Ele entende que “os benefícios reivindicados só poderiam ser ampliados por lei, obedecidas as exigências orçamentárias”.

No texto formulado pelo MP, chama a atenção o fato de o Subprocurador afirmar que um reajuste só poderia ser concedido por meio de lei assinada pelo governador do estado. Na realidade, essa regra não se aplica às universidades estaduais paulistas, devido à existência da autonomia. Ou seja, cabe aos reitores a prerrogativa de conceder reajuste, sem a necessidade de aval do governador.

O advogado Júlio César Teixeira de Carvalho, da Assessoria Jurídica do Sintunesp, explica que o parecer emitido pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do Dissídio Coletivo de Greve, é uma das fases dentro do trâmite do procedimento junto ao TJ/SP. “Como a Unesp apresentou sua resposta, o processo foi encaminhado ao Ministério Público, que, por meio

da Procuradoria, se manifestou”, descreve o advogado. Ele detalha que, na sequência, o processo é encaminhado novamente ao Desembargador Relator para deliberação ou julgamento, o que ainda não tem data para acontecer.

A expectativa do Sintunesp é que a decisão final leve em conta a avaliação emitida pelos representantes do TJ/SP durante as audiências de conciliação, de que a Universidade deve se precaver para atender as demandas e direitos dos trabalhadores. Como bem situou o desembargador Ademir de Carvalho Benedito, na primeira conciliação: “Compreendo a apresentação dos números por parte da Universidade, mas é preciso considerar também o aspecto social da questão.”

### **Para acompanhar**

A ação tramita no TJSP sob o número 2213839- 21.2016.8.26.0000.

*[Clique aqui para acessar a íntegra do parecer da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de SP, do Ministério Público paulista](#)*